

Deliberação 071/2014 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 19 e 20 de Agosto de 2014, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando as Deliberações nº027/2014 e nº40/2014 CEAS/PR que aprovaram o repasse o recurso às Entidades Ação Social do Paraná e Socorro aos Necessitados – Lar dos Idosos Recanto Tarumã,

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da contrapartida da Entidade Socorro aos Necessitados – Lar dos Idosos Recanto Tarumã no valor de R\$2.931,11, o que corresponde a 1% do valor de R\$293.110,24, visando a manutenção das 15 metas executadas no convênio nº04/2012 durante o período de 16 meses.

Art 2º Pela aprovação da contrapartida da Entidade Ação Social do Paraná no valor de R\$9.344,34, o que corresponde a 1% do valor de R\$ 934.432,00 visando a manutenção das 50 metas executadas no convênio nº02/2012 pela Entidade, pelo período de 16 meses.

Art 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de Agosto de 2014

Leandro Nunes Meller
Presidente do CEAS/PR